**EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020**

**CADASTRO DE EMPREENDIMENTOS E ENTIDADES DE ASSESSORIA E FOMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 8.256/2006, que Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo PEFES e dá outras providências, e de acordo com as condições e procedimentos abaixo relacionadas, torna público a abertura do processo de cadastro de interessados em participar do Cadastro dos Empreendimentos (EES) e Entidades de Assessoria e Fomento (EAF) de Economia Solidária do Espírito Santo, a ser regido por este Edital e pelas legislações aplicáveis.

1. **DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 O presente edital tem por objetivo o reconhecimento público, através do Cadastro de EES e EAF do Espírito Santo de modo a permitir-lhes o acesso às políticas públicas nacional e estadual de economia solidária e demais políticas, programas públicos de financiamento, compras governamentais, comercialização de produtos e serviços e demais ações e políticas públicas a elas dirigidas.

1.2 A Economia Solidária constitui-se de iniciativas que visam à organização, à cooperação, à gestão democrática, à solidariedade, à distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, à autogestão, ao desenvolvimento local integrado e sustentável, ao respeito ao equilíbrio dos ecossistemas, à valorização do ser humano e do trabalho e ao estabelecimento de relações igualitárias entre homens e mulheres na geração de produtos e serviços.

1.3 O Cadastro de EES e EAF é a identidade da economia solidária. Os EES e EAF nele cadastrados passam por análise, e após, recebem o Certificado de Empreendimento ou Entidade de Assessoria e Fomento da Economia Solidária e o respectivo Registro da Economia Solidária, um documento que fará o reconhecimento dos EES e EAF para acesso às políticas de apoio à economia solidária, como programas públicos de financiamento, e facilitar o acesso a compras governamentais, comercialização de produtos e serviços, assessoria e demais ações.

1. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1. Dos Empreendimentos de Economia Solidária.**

Poderão participar do cadastro, os EES que se encaixem nos seguintes critérios:

* Ser organização coletiva de caráter associativo que realize atividades econômicas permanentes, cujos participantes são trabalhadores do meio urbano ou rural e exercem democraticamente a gestão das atividades, e cujos patrimônios e resultados obtidos sejam revertidos para melhoria e sustentabilidade do empreendimento e distribuídos entre seus associados.
* Seus integrantes deverão ser maiores de idade e capazes nos termos da lei.
* Exercer atividades de natureza econômica, ou ter esse objetivo, no caso de empreendimentos em formação.
* Que tem como princípios a organização coletiva da produção e comercialização.
* O EES pode assumir diferentes formas societárias.
* Não serão considerados Empreendimentos de Economia Solidária aqueles cujo objeto social seja a intermediação de mão de obra subordinada.

**2.2. Das Entidades de Assessoria e Fomento**

Poderão participar do cadastro, os EAF que se encaixem nos seguintes critérios:

* Aquelas instituições para fins não econômicos que, segundo os princípios da Economia Solidária:

I - Assessoram e apoiam o setor da Economia Solidária;

II - Assessoram e apoiam Empreendimentos de Economia Solidária;

III - Desenvolvem trabalhos de pesquisa, elaboração e sistematização de dados sobre Economia Solidária.

1. **DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados em participar do Cadastro de EES e EAF deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar em meio digital (CD e/ou pen-drive) ou cópia dos seguintes documentos:

* 1. Dos Empreendimentos de Economia Solidária

1. Cópia do comprovante de endereço atual do empreendimento para correspondência. Caso o EES funcione em local cedido, apresentar declaração de utilização do local para o seu funcionamento.
2. Cópia do RG e CPF do responsável pelo preenchimento das informações;
3. Comprovar a existência do empreendimento econômico solidário há pelo menos um ano, por meio de documento de constituição do grupo, Cartão de CNPJ da entidade ou outro documento;
4. Formulário de Inscrição de Empreendimento de Economia Solidária, conforme modelo Anexo I, devidamente preenchida e assinada por, no mínimo, dois membros do empreendimento.
5. Ficha de identificação do membro do empreendimento (informal ou formal) conforme modelo Anexo II, devidamente preenchidas e assinadas pelo membro e por outro integrante do empreendimento.
6. Atestado de que todos os membros do empreendimento são maiores e capazes nos termos da lei, conforme modelo Anexo III.
7. Ficha de Reconhecimento do EES preenchida pelo servidor público municipal ou estadual ou federal, envolvido com a área de economia solidária e/ou afim, conforme modelo Anexo IV.
8. Fotos e/ou vídeos do membro ou dos membros produzindo e do produto final. Caso seja um empreendimento de serviços, fotos e/ou vídeos do membro ou dos membros realizando os serviços. Os vídeos deverão ter no máximo 03 (três) minutos de duração.
9. Declaração de cessão de direito de uso de imagem, conforme modelo no Anexo VIII, devidamente assinada.
   1. Das Entidades de Assessoria e Fomento
10. Cartão de CNPJ;
11. Cópia do comprovante de endereço atual para correspondência da EAF;
12. Estatuto social;
13. Ata da eleição de diretoria (vigente);
14. Formulário de inscrição da EAF, conforme modelo Anexo V;
15. Ficha de Reconhecimento da EAF preenchida pelo servidor público municipal ou estadual ou federal, envolvido com a área de economia solidária e/ou afim, conforme modelo Anexo VII.
16. Fotos e/ou vídeos da sede da entidade e/ou de atividades e trabalhos realizados na área da economia solidária. Os vídeos deverão ter no máximo 03 (três) minutos de duração.
17. Apresentar cópia de contrato / termos de parceria de desenvolvimento de atividades de economia solidária com outros órgãos públicos, se possuir.
18. Declaração de cessão de direito de uso de imagem, conforme modelo no Anexo VIII, devidamente assinada.
    1. As inscrições serão realizadas a partir **de 01 de setembro de 2020, através do formulário on-line, https://forms.gle/BHCF5b6FX6yAXZsT9 e da entrega dos documentos:**
19. Presencialmente, na Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. RS Trade Tower 5º andar Praia do Canto, Vitória- ES, de segunda à sexta-feira, respeitando-se os dias e horários de funcionamento da ADERES, das 09h às 18h horas.
20. Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), e deverá conter os documentos previstos no item 3. conterá a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

Remetente:

Nome completo do empreendimento (interessado)

Endereço:

Destinatário:

**Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES**

Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. RS Trade Tower 5º andar Praia do Canto, Vitória- ES – CEP 29055-130

1. **DO PROCESSO DE CADASTRO E PRAZOS PARA RECURSO**
   1. Após a realização do cadastro e entrega da documentação, terá início o processo de análise que será realizado por equipe técnica para avaliar as fotos e/ou vídeos das peças e/ou produtos e/ou serviços, produzidos e/ou realizados pelo EES e a documentação para comprovação do EES e EAF, bem como os dados constantes no formulário de inscrição on-line e documentos solicitados, de acordo com os critérios estabelecidos.
   2. A equipe técnica para avaliar a documentação terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da entrega dos documentos.
   3. O resultado da análise pela equipe técnica será apresentado até a primeira reunião do Conselho de Economia Solidária após o prazo estabelecido para homologação.
   4. O resultado do Cadastro dos Empreendimentos de Economia Solidária será publicado na página eletrônica da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES, no endereço eletrônico [www.aderes.es.gov.br](http://www.aderes.es.gov.br).
   5. Verificada qualquer informação inverídica, o grupo infrator sujeitar-se-á às penas estabelecidas pelo CEES e à imediata suspensão de sua participação na PEFES, se nela já houver ingressado, ressalvados os direitos da ampla defesa e do contraditório, e sem prejuízo das ações cíveis e criminais cabíveis.
2. **CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **PRAZOS** |
| Data da publicação Edital de Chamamento Público. | 01/09/2020 |
| Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.). | Continuamente |
| Recebimento dos formulários de inscrição on-line e apresentação da documentação exigida. | Continuamente |
| Análise e avaliação dos formulários/documentos – equipe técnica. | Continuamente, a partir da data de entrega, no prazo máximo de 90 dias |
| Divulgação da lista dos EES | Continuamente no site da Aderes |

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Os documentos solicitados neste Edital deverão ser entregues pelos EES e EAF, contendo o Formulário de Inscrição e demais documentos, Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados.

6.2. Qualquer atualização e/ou retificação em quaisquer itens do Cadastro de EAF e EES deverão ser remetidos nas formas estabelecidas no item 3.3 deste Edital, a qualquer tempo, e seguira os tramites para sua aprovação.

6.3. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual de Economia Solidária e pelo Conselho Estadual de Economia Solidária.

6.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

6.5. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 3.3 deste Edital.

6.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual de economia solidária julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

6.7. O prazo de validade do Certificado de EAF e EES será de 02 (dois) anos após sua aprovação pelo CEES, publicação no site da [www.aderes.es.gov.br](http://www.aderes.es.gov.br) e emissão do certificado.

6.8. Verificada qualquer informação inverídica, o grupo infrator sujeitar-se-á às penas estabelecidas pelo CEES e à imediata suspensão de sua participação na PEFES, se nela já houver ingressado, ressalvados os direitos da ampla defesa e do contraditório, e sem prejuízo das ações cíveis e criminais cabíveis.

6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e o Edital nº 001/2019.

Vitória – ES, 01 de setembro de 2020.

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**

Agência das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Empreendimento de Economia Solidária - EES

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO EES** | | | | | | | | | |
| NOME DO EMPREENDIMENTO\* | | | | | |  | | | |
| CNPJ  Não obrigatório | |  | | | | | | ANO DE INICIO DE ATIVIDADES\* |  |
| RESPONSÁVEL / REPRESENTANTE\* | | | | |  | | | | |
| CPF DO RESPONSÁVEL / REPRESENTANTE\* | | | | |  | | | | |
| TELEFONE\* | |  | | | | | | | |
| ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO\* | | | |  | | | | | |
| MUNICÍPIO\* |  | | | | | | | | |
| FORMA ADOTADA PARA AS DELIBERAÇÕES (debates/decisões)\* | | | | | | |  | | |
| PERTENCE A ALGUM FORUM/ REDE? QUAL?\* | | | | | |  | | | |
| E-MAIL DO EMPREENDIMENTO\* | | |  | | | | | | |
| **FORMA DE ORGANIZAÇÃO\***  ( ) Grupo informal ( ) Associação ( ) Cooperativa ( ) Empresa de autogestão | | | | | | | | | |
| **ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO\***  ( ) Trabalhos manuais (artesanais) ( ) Alimentação ( ) Agricultura familiar ( ) Confecção Têxtil ( ) Serviços  ( ) Reciclagem ( ) Pesca ( ) Bancos Comunitários ( ) Fundos Rotativos Solidários ( ) Cooperativas de  Crédito Solidárias ( ) Fomento de EES Outra: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | | | | | | | |
| **GRUPOS TRADICIONAIS (pode marcar mais de um)\***  ( ) Quilombola ( ) Indígena ( ) Catadores de Materiais Recicláveis ( ) Agricultura Familiar ( ) Cigano  ( ) Mulheres ( ) Negros | | | | | | | | | |

|  |
| --- |
| **HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO** (Breve relato de como nasceu o empreendimento, sua história, forma de organização, como desenvolvem suas atividades, como dividem as tarefas, como dividem o resultado das vendas)  (Preenchimento obrigatório) |
|  |
| **RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS** (Breve relato das atividades desenvolvidas, com um relatório que contenha a descrição do processo de produção adotado, natureza e capacidade de produção, distribuição e comercialização do produto pelo empreendimento e pelos seus membros, como seus membros desenvolvem suas atividades, seja de produção, seja de consumo, seja de comercialização)  (Preenchimento obrigatório) |
|  |
| **RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS / REUNIÕES / CAPACITAÇÕES PELOS MEMBROS** |
|  |
| **IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS E/OU PRODUTOS E/OU SERVIÇOS** |
| Listar as peças e/ou produtos e/ou serviços produzidos pelo EES (de 01 a 10 produtos / matéria-prima principal) |
| 1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  3)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  4)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  5)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  6)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  7)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  8)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças  ( ) 51 a 100 peças  ( ) Acima de 100 peças |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO EMPREENDIMENTO** | | | | |
| NOME | TELEFONE | CPF | ENDEREÇO | E-MAIL |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

**\*itens obrigatórios**

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO EMPREENDIMENTO** |
| Os produtos / serviços apresentam características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?  ( ) Sim ( ) Não Quais?\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção |
| A) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| B) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Os produtos possuem etiquetas? ( ) Sim ( ) Não |
| Os produto possuem algum tipo de embalagem? ( ) Sim ( ) Não As embalagens são produzidas pelo próprio empreendimento? ( ) Sim ( ) Não |
| Forma de pagamento dos produtos / serviços comercializados? ( ) Cartão de crédito/débito ( )Dinheiro ( ) Cheque ( ) E-dinheiro |
| No caso de ser selecionado (a) para participar de eventos no Estado, possui condições de transportar materiais e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos?  ( ) Sim ( ) Não |
| Usa rede social para divulgação dos produtos / serviços? ( ) Sim ( ) Não | E para comercialização? ( ) Sim ( ) Não  Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| Por ser expressão da verdade, descrevi as principais atividades desenvolvidas pelo <nome do empreendimento > , de acordo com o Edital de chamamento público para cadastro de Empreendimentos de Economia Solidária da Aderes.  [CIDADE], [DATA]  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (Nome, CPF e assinatura do membro do empreendimento)  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (Nome, CPF e assinatura do membro do empreendimento) |

ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO DO EMPREENDIMENTO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| EMPEENDIMENTO\* | |  | | | | | | | | |
| NOME COMPLETO\* | |  | | | | | | | | |
| TELEFONE\* |  | | | DATA NASCIMENTO\* | | | | |  | |
| E-MAIL\* |  | | | | | | | | | |
| CPF\* |  | | | | RG\* | |  | | | |
| NIS / CAD-ÚNICO | |  | | | | | | | | |
| ENDEREÇO\* |  | | | | | | | | | |
| BAIRRO\* |  | | | | CIDADE\* | |  | | | |
| **QUESTIONÁRIO DE PERGUNTAS INDIVIDUAL PARA CADA MEMBRO – RESPOSTAS OBRIGATÓRIAS** | | | | | | | | | | |
| 1. Ano de entrada no empreendimento?\* | | |  | | | | | | | |
| 1. Por que entrou no empreendimento?\* | | |  | | | | | | | |
| 1. O que você produz no empreendimento?\* | | |  | | | | | | | |
| 1. Você produz sozinho(a) ou coletivamente?\* | | |  | | | | | | | |
| 1. Seu grupo de se reúne? \* | | | SIM? | | |  | | NÃO? | |  |
| Se sua resposta foi SIM, conte um pouco como são as reuniões do seu empreendimento e o que vocês discutem. \* | | |  | | | | | | | |
| 1. Conte como o seu empreendimento divide o resultado de suas vendas.\* | | |  | | | | | | | |
| 1. Você sabe se seu empreendimento participa de alguma rede ou fórum?\* | | | SIM? | | |  | | NÃO? | |  |
| Se sua resposta foi SIM informe o nome da rede ou fórum.\* | | |  | | | | | | | |
| Se sua resposta à pergunta foi SIM, conte se você participa ou participou da reunião da rede ou fórum.\* | | |  | | | | | | | |
| 1. Você acha importante que o seu grupo participe de alguma rede ou fórum?\* | | | SIM? | | |  | | NÃO? | |  |
| Por que?\* | | |  | | | | | | | |

**\*itens obrigatórios**

<nome do membro> <nome do membro>

< Assinatura do membro> <Assinatura do membro>

ANEXO III

**ATESTADO DE QUE OS MEMBROS DO EMPRENDIMENTO SÃO MAIORES E CAPAZES NOS TERMOS DA LEI**

Declaro para todos os fins de direito que o < E M P R E E N D I M E N T O > ,localizada na Rua <nome da rua> – ES CEP: <informar CEP>**,** neste ato representada pelo membro < NOME DO 1º MEMBRO>, RG < NUMERO DO RG > e CPF < NUMERO DO CPF > e pelo membro < NOME DO 2º MEMBRO>, RG < NUMERO DO RG >, **declaram que todos os integrantes do empreendimento são maiores e capazes nos termos da lei (Lei nº10.406/2002, art. 3º ao 5º).**

Local, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

<nome do membro> <nome do membro>

< Assinatura do membro> <Assinatura do membro>

ANEXO IV

FICHA DE RECONHECIMENTO DO EMPREENDIMENTO

(Deverá ser preenchida pelo servidor público municipal ou estadual ou federal, envolvido com a área de economia solidária e/ou afim. **Obrigatório o preenchimento de todos os itens**))

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| NOME DO EMPREENDIMENTO | |  | | | | | | |
| NOME DO SERVIDOR | |  | | | | | | |
| ÓRGÃO DE TRABALHO | |  | | | | | | |
| ENDEREÇO DO ÓRGÃO | |  | | | | | | |
| BAIRRO | |  | | CIDADE | |  | | |
| TELEFONE PARA CONTATO | |  | | | | | | |
| E-MAIL | |  | | | | | | |
| CPF | |  | | RG | |  | | |
| **QUESTIONÁRIO DE PERGUNTAS INDIVIDUAL PARA RESPOSTA PELO SERVIDOR** | | | | | | | | |
| 1. Desde quando conhece o empreendimento? | | |  | | | | | |
| 1. Qual sua relação com o empreendimento? | | |  | | | | | |
| 1. Na sua opinião, este empreendimento é de economia solidaria ou não? | | | SIM? | |  | | NÃO? |  |
| Porque? |  | | | | | | | |
|  | | |  | | | | | |

<nome do servidor público municipal ou estadual ou federal>

< Assinatura do servido>

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Entidade de Assessoria e Fomento – EAF

(**Obrigatório o preenchimento de todos os itens**)

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO EAF** | | | | | | | | | |
| NOME DA ENTIDADE | | | | | |  | | | |
| CNPJ  Obrigatório | |  | | | | | | ANO DE INICIO DE ATIVIDADES |  |
| RESPONSÁVEL / REPRESENTANTE | | | | |  | | | | |
| CPF DO RESPONSÁVEL / REPRESENTANTE | | | | |  | | | | |
| TELEFONE | |  | | | | | | | |
| ENDEREÇO DA ENTIDADE | | | |  | | | | | |
| MUNICÍPIO |  | | | | | | | | |
| FORMA ADOTADA PARA AS DELIBERAÇÕES (debates/decisões) | | | | | | |  | | |
| PERTENCE A ALGUM FORUM/ REDE? QUAL? | | | | | |  | | | |
| E-MAIL DA ENTIDADE | | |  | | | | | | |
| **FORMA DE ORGANIZAÇÃO**  ( ) Associação ( ) Cooperativa ( ) Empresa de autogestão | | | | | | | | | |
| **ATIVIDADE DA ENTIDADE DE ASSESSORIA E FOMENTO**  ( ) Trabalhos manuais (artesanais) ( ) Alimentação ( ) Agricultura familiar ( ) Confecção Têxtil ( ) Serviços  ( ) Reciclagem ( ) Pesca ( ) Bancos Comunitários ( ) Fundos Rotativos Solidários ( ) Cooperativas de  Crédito Solidárias ( ) Fomento de EES Outra: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | | | | | | | |

|  |
| --- |
| **HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE DE ASSESSORIA E FOMENTO** (Preenchimento obrigatório) |
|  |
| **PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**  (Preenchimento obrigatório) |
|  |
| **RELAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA APOIADOS** |
|  |
| **ONDE, COMO E DE QUE FORMA FOI APOIADO OU FOMENTADO EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA?** |
|  |
| **JÁ REALIZOU OUTRO TIPO DE APOIO E FOMENTO A EMPREENDIMENTOS QUE HOJE NÃO EXISTEM MAIS. SE SIM, QUAIS E COMO?** |
|  |

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura

< RESPONSÁVEL / REPRESENTANTE>

ANEXO VI

ATESTADO DE VÍNCULO COM EMPREENDIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Declaramos para os devidos fins, que a entidade de assessoria e fomento <nome da entidade de assessoria e fomento>, CNPJ <numero do cnpj>, endereço <informar endereço>, acompanha o empreendimento <nome do empreendimento>, desde <informar a data até quando> com as seguintes atividades de formação e orientação aos membros:

* Listar as atividades desenvolvidas
* <pode ser mais de uma atividade>

Local, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

<nome do membro do empreendimento> <nome do membro do empreendimento>

< Assinatura do membro do empreendimento> <Assinatura do membro do empreendimento >

ANEXO VII

Ficha de Reconhecimento da EAF

(Preenchida pelo servidor público municipal ou estadual ou federal, envolvido com a área de economia solidária e/ou afim – **Obrigatório o preenchimento de todos os itens**)

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| NOME DA ENTIDADE DE ASSESSORIA E FOMENTO | |  | | | | | | |
| NOME DO SERVIDOR | |  | | | | | | |
| ÓRGÃO DE TRABALHO | |  | | | | | | |
| ENDEREÇO DO ÓRGÃO | |  | | | | | | |
| BAIRRO | |  | | CIDADE | |  | | |
| TELEFONE PARA CONTATO | |  | | | | | | |
| E-MAIL | |  | | | | | | |
| CPF | |  | | RG | |  | | |
| **QUESTIONÁRIO DE PERGUNTAS INDIVIDUAL PARA RESPOSTA PELO SERVIDOR** | | | | | | | | |
| 1. Desde quando conhece a entidade de assessoria e fomento? | | |  | | | | | |
| 1. Qual sua relação com a entidade de assessoria e fomento? | | |  | | | | | |
| 1. Na sua opinião, este EAF trabalha com a economia solidaria ou não? | | | SIM? | |  | | NÃO? |  |
| Porque? |  | | | | | | | |
|  | | |  | | | | | |

<nome do servidor público municipal ou estadual ou federal>

< Assinatura do servidor>

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas - ADERES divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, referente ao Cadastro da Economia Solidária do Estado do Espírito Santo, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a ADERES advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura e nome do membro do EES ou do representante legal do da EAF)

(Número do registro civil/RG e CPF)